

DECRETO Nº 10.979/03  
DE 20 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 501.298,39

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo  
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 501.298,39 (Quinhentos e Um Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove  
Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SECRETARIA GERAL			
50.10	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.10-0824403.2017	Subvenções Sociais		100.000,00
50.10-335043 – FMAS	Material de Consumo		50.000,00
50.10-339030 – FMAS	Material de Distribuição Gratuita		150.000,00
50.10-339032 – FMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		201.298,39
50.10-339039 – FMAS			

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta  
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2002.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de  
2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal





WF

D 10.979

2

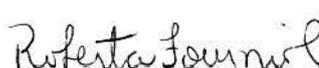


Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos